



LEI Nº 1.856 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o estímulo de atividades esportivas para idosos, criando o “Círculo bem estar do idoso” no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário no Município de Saquarema o “Círculo bem estar do idoso”, que visa estimular atividades esportivas que melhorem a qualidade de vida do idoso Saquaremense.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do poder executivo, criar atividades como, por exemplo, caminhada, dança, etc., com fim de estimular a atividade física e a interação entre os idosos.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 3º O poder executivo poderá construir locais adaptados para a realização de tais atividades ou aproveitar espaços já existentes como a Praça do bem estar, as praias da cidade, quadras esportivas, entre outros.

Art. 4º O poder executivo junto às secretarias competentes poderá deslocar funcionários já contratados para atuar nessas atividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 72/2019.
Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant' Ana.